COPIA

LEI Nº 1.217/2001
Dispõe sobre repasse de recursos financeiros ao Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente ao Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria, durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2001, o valor mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 24 dias do mês de outubro de 2001.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 24 de outubro de 2001.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete